



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 002/2026

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Prorroga, até 31 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – PME/FI –, aprovado por meio da Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2015”.

A presente proposta tem por objetivo atender a solicitação do Fórum Municipal Permanente de Educação de Foz do Iguaçu – FME/FI –, formulada por meio do Ofício nº 9/2025/FME/FI, de 13 de novembro de 2025, acerca da prorrogação, até 31 de julho de 2026, da vigência do Plano Municipal de Educação de Foz do Iguaçu, aprovado por meio da Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2015, que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aprovar o Plano Municipal de Educação do Município de Foz do Iguaçu – PME – e dá outras providências.*

O PME/FI é um instrumento de planejamento de longo prazo que orienta as políticas públicas educacionais do Município, alinhado às metas e diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação – PNE.

O plano vigente foi elaborado em consonância com o PNE 2014-2024, cujo decênio se encerrou em junho de 2025. No entanto, o novo Plano Nacional de Educação 2025-2035 ainda não foi aprovado em âmbito federal, o que cria uma lacuna normativa e dificulta a atualização imediata dos planos estaduais e municipais, que devem obrigatoriamente manter coerência e articulação com as metas nacionais.

Diante desse cenário, a prorrogação da vigência do PME/FI até 31 de julho de 2026 torna-se necessária e estratégica, pois:

- Garante a continuidade legal e institucional das políticas públicas educacionais municipais, evitando interrupções na execução e no monitoramento das metas e estratégias já em andamento;
- Assegura o alinhamento futuro do novo Plano Municipal de Educação com as diretrizes que serão definidas pelo próximo PNE (2025-2035), promovendo coerência entre as esferas federal, estadual e municipal;
- Oferece tempo adequado para a revisão participativa e técnica do PME/FI, envolvendo os diversos segmentos da sociedade e do sistema educacional local, conforme prevê o processo democrático de construção dos planos de educação;
- Evita sobreposições ou divergências entre legislações e metas, garantindo que as políticas municipais mantenham respaldo jurídico e coerência pedagógica até a publicação do novo PNE.





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

Ademais, para fins de instruir a apreciação da presente proposta, remetemos o Parecer nº 135, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Educação – CME.

Portanto, a prorrogação do PME/FI até 31/07/2026 representa uma medida de transição responsável e necessária, assegurando a continuidade das ações educacionais de Foz do Iguaçu até que o novo marco nacional (PNE 2025–2035) seja aprovado e devidamente incorporado ao planejamento municipal.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, para apreciação e aprovação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 2 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga, até 31 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – PME/FI –, aprovado por meio da Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2015.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de julho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Foz do Iguaçu – PME/FI –, aprovado pela Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 2 de janeiro a 31 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4





FME - FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná
www.pmf.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 13 de novembro de 2025.

Ofício N°. 9/2025/FME/FI

FME - FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Assunto: OF. 09/2025/FME/FI/ENCAMINHAR PRORROGAÇÃO DO PME/FI ATÉ 31/07/2025

À.

Silvana Garcia André

Secretária Municipal da Educação
Nesta

Senhora Secretária:

Encaminha-se para apreciação a solicitação de aprovação do Projeto de Lei que dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação – PME/FI, estendendo sua vigência até 31 de julho de 2026.

Considerando a relevância da matéria para a política de desenvolvimento educacional no Município, a minuta correspondente deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos para análise e adoção das providências cabíveis, observando-se os trâmites legais e regimentais aplicáveis à tramitação de proposições legislativas no âmbito do Poder Executivo.

Informa-se, ainda, que a matéria deverá ser tratada em **caráter de urgência**, em razão do período de transição entre os Planos Nacionais de Educação, o que demanda celeridade na apreciação e aprovação da presente proposta.

Fabiano Pereira Severino

Presidente FME/FI



Autenticado com senha por FABIANO PEREIRA SEVERINO - PRESIDENTE DO FME/FI - 19/11/2025 às 09:47:45
Documento Código: 35c4be64-62c4-4be3-bf8d-3035cfd36d7 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=35c4be64-62c4-4be3-bf8d-3035cfd36d7>



35c4be64-62c4-4be3-bf8d-3035cfd36d7



e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/02/2026 às 16:57:30
Documento Código: e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **9/2025**

Assunto: **OF. 09/2025/FME/FI/ENCAMINHAR PRORROGAÇÃO DO PME/FI ATÉ 31/07/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=35c4be64-62c4-4be3-bf8d-3035cfdd36d7>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

35c4be64-62c4-4be3-bf8d-3035cfdd36d7

Hash do Documento

B795A04EAF33D84F115AD15D7A24EA697E81771199D17FE43BF7BBF1AB1442F4

Anexos

1. PRORROGAR PME - 31.07.2026..docx - **ae40a66b-1468-4fcc-9efc-42e8ac8cbe57**
2. JUSTIFICATIVA..docx - **8811014a-4e42-43dd-b83b-874f1e256049**
3. PARECER 150, DE 12.11.2025 - PRORROGAÇÃO DO PME ATÉ 31.07.2026.pdf - **292f730e-fd00-43f6-8070-4231aa9aa53e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2025 é(são) :

FABIANO PEREIRA SEVERINO (Signatário) - CPF: ***41714905** em 19/11/2025 9:47:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4





Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/02/2026 às 16:57:30
Documento Código: e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4>



e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4



CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná
www.pmf.foz.gov.br



Foz do Iguaçu, 12 de novembro de 2025.

PARECER Nº.: 135

PARECER DO CME/FI: 150/ 2025.

APROVADO PELO CONSELHO PLENO: 12/11/2025.

CÂMARA: Câmara Temática Permanente de Legislação, Credenciamento e Recredenciamento.

PARECER DA CÂMARA: 077/2025.

APROVADO PELA CÂMARA: 06/11/2025.

PROCESSO Nº 150/2025.

RELATOR (A): Tatiane Ferreira Brill e Débora Silva Barbosa.

ASSUNTO:

Análise técnica para a prorrogação do Plano Municipal de Educação – PME/FI até 31 de julho de 2026.

SOLICITAÇÃO:

O Fórum Municipal de Educação encaminhou por meio do Sistema de Informações Digitais (SID), expediente ao Conselho Municipal de Educação, solicitando parecer técnico para a prorrogação do Plano Municipal de Educação – PME/FI até 31 de julho de 2026.

I. RELATÓRIO

1. Histórico e Objeto

O presente Parecer visa subsidiar a decisão acerca da necessidade de nova prorrogação da vigência decenal do **Plano Municipal de Educação de Foz do Iguaçu (PME/FI)**, instituído pela **Lei Municipal nº 4.341, de 22 de junho de 2015**.

Originalmente, o PME/FI teria vigência até junho de 2025. Contudo, em virtude da ausência de aprovação de um novo Plano Nacional de Educação (PNE) em nível federal, o Município de Foz do Iguaçu editou a **Lei nº 5.549, de 18 de junho de 2025**, que prorrogou o prazo de vigência do Plano Municipal até **31 de dezembro de 2025**.

Considerando a permanência do cenário de indefinição quanto ao novo PNE e a necessidade imperativa de o



Autenticado com senha por FABIANO PEREIRA SEVERINO - PRESIDENTE DO FME/FI - 13/11/2025 às 11:27:57, LUCAS ANTONIO FÁVERO - VICE-PRESIDENTE CME/FI - 13/11/2025 às 11:28:01, DÉBORA SILVA BARBOSA - RELATOR(A) - 13/11/2025 às 11:33:45 e TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 13/11/2025 às 11:48:57
Documento Código: 7be49876-7686-40d5-bfd4-c3f68d453be6 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7be49876-7686-40d5-bfd4-c3f68d453be6>



7be49876-7686-40d5-bfd4-c3f68d453be6



e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/02/2026 às 16:57:30
Documento Código: e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4>



CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná
www.pmfri.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 12 de novembro de 2025.

PARECER Nº.: 135

Plano Municipal ser elaborado em estrita consonância com as diretrizes e metas do Plano Nacional, submete-se à apreciação a proposta de nova prorrogação da vigência do PME/FI até **31 de julho de 2026**.

2. Fundamentação Legal e Justificativa

A obrigação de elaborar o PME decorre do art. 214 da Constituição Federal e da **Lei Federal nº 13.005/2014** (PNE 2014-2024), que estabeleceu o regime de colaboração entre a União, Estados e Municípios para a efetivação das políticas educacionais.

Necessidade de Sincronia com o PNE: O Plano Municipal é um instrumento de planejamento que detalha as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação para a realidade local. A Lei Federal nº 13.005/2014, ao expirar, exige a formulação de um novo PNE. A ausência do novo PNE impede que o Município de Foz do Iguaçu inicie a elaboração do seu próximo Plano com a segurança jurídica e a harmonia federativa necessárias.

Segurança e Continuidade: A prorrogação da vigência do PME/FI é fundamental para **garantir a continuidade das políticas e ações educacionais** em andamento e assegurar o cumprimento das metas ainda válidas do Plano vigente. Interromper sua validade antes da aprovação do novo PNE resultaria em um vácuo de planejamento, impactando negativamente a gestão da educação municipal.

Prazo Proposto (31/07/2026): O prazo final proposto (31 de julho de 2026) confere ao Município uma margem de tempo razoável para a realização de um novo ciclo de **diagnóstico, discussão com o Fórum Municipal de Educação e Audiências Públicas**, além da posterior elaboração e aprovação legislativa do novo PME, uma vez que o novo PNE esteja aprovado e publicado.

3. Conclusão e Recomendação

Diante do exposto, e em estrito atendimento aos princípios de legalidade e da gestão democrática da educação, este Parecer **RECOMENDA** a edição de um novo instrumento legal (Lei Municipal) que promova a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Foz do Iguaçu (PME/FI), instituído pela Lei nº 4.341/2015, e já prorrogado pela Lei nº 5.549/2025, por mais [período, ex: 7 (sete) meses], fixando seu novo prazo final em **31 de julho de 2026**.

Essa medida visa **assegurar a vigência ininterrupta do planejamento educacional** até que o novo Plano Nacional de Educação seja aprovado, permitindo que o Município realize a transição e a aprovação do seu próximo Plano de forma coordenada e legalmente fundamentada.



Autenticado com senha por FABIANO PEREIRA SEVERINO - PRESIDENTE DO FME/FI - 13/11/2025 às 11:27:57, LUCAS ANTONIO FÁVERO - VICE-PRESIDENTE CME/FI - 13/11/2025 às 11:28:01, DÉBORA SILVA BARBOSA - RELATOR(A) - 13/11/2025 às 11:33:45 e TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 13/11/2025 às 11:48:57
Documento Código: 7be49876-7686-40d5-bfd4-c3f68d453be6 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7be49876-7686-40d5-bfd4-c3f68d453be6>



7be49876-7686-40d5-bfd4-c3f68d453be6



e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/02/2026 às 16:57:30
Documento Código: e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4>



CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 12 de novembro de 2025.

PARECER Nº.: 135

II. VOTO DO RELATOR

Tatiane Ferreira Brill e Débora Silva Saboto votam favoravelmente à aprovação da prorrogação do PME/FI para 31/07/2026, observadas as recomendações relacionadas acima.

PARECER DA CÂMARA: Após realização da análise das informações presentes nos documentos acima elencados, a **Câmara Temática Permanente de Legislação Credenciamento e Recredenciamento**, manifesta-se favorável por unanimidade, observadas as recomendações relacionadas acima.

PARECER DO CONSELHO PLENO: Após apresentado, o **Conselho Pleno**, deliberou pela aprovação por **unanimidade**, do referido parecer.

Lucas Antonio Fávero
Presidente em Exercício

Fabiano Pereira Severino
Presidente da Câmara Temática Permanente

Tatiane Ferreira Brill e Débora Silva Barbosa
Relator da Câmara Temática Permanente

Débora Silva Barbosa
Relator da Câmara Temática Permanente



Autenticado com senha por FABIANO PEREIRA SEVERINO - PRESIDENTE DO FME/FI - 13/11/2025 às 11:27:57, LUCAS ANTONIO FÁVERO - VICE-PRESIDENTE CME/FI - 13/11/2025 às 11:28:01, DÉBORA SILVA BARBOSA - RELATOR(A) - 13/11/2025 às 11:33:45 e TATIANE FERREIRA BRILL - DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - 13/11/2025 às 11:48:57
Documento Código: 7be49876-7686-40d5-bfd4-c3f68d453be6 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7be49876-7686-40d5-bfd4-c3f68d453be6>



7be49876-7686-40d5-bfd4-c3f68d453be6



e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/02/2026 às 16:57:30
Documento Código: e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **PARECER**

Número: **135/2025**

Assunto: **PARECER Nº 135/2025/CME/FI/PROCESSO Nº150/2025/CME/FI/PRORROGAÇÃO DO PME/FI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7be49876-7686-40d5-bfd4-c3f68d453be6>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

7be49876-7686-40d5-bfd4-c3f68d453be6

Hash do Documento

60B3FAC666F34D61BE815C6BFF47166535C83198E76455110FEE91600E026983

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2025 é(são) :

LUCAS ANTONIO FÁVERO (Signatário) - CPF: ***76440909** em 13/11/2025 11:28:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIANO PEREIRA SEVERINO (Signatário) - CPF: ***41714905** em 13/11/2025 11:27:57 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

TATIANE FERREIRA BRILL (Signatário) - CPF: ***56297997** em 13/11/2025 11:48:57 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

DÉBORA SILVA BARBOSA (Signatário) - CPF: ***80811907** em 13/11/2025 11:33:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4





Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 02/02/2026 às 16:57:30
Documento Código: e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4>



e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **2/2026**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE PRORROGA, ATÉ 31 DE JULHO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU – PME/FI –, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 4.341, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
e9ac7026-9381-43ef-b844-d1b50718f4b4

Hash do Documento

850E29F9F4BA1D482BEB07C876D62842028F0BFAC558420918390778478A67F8

Anexos

002 - PRORROGA PME - MI 3445-2026.pdf - **47de211a-1af0-4f2c-9b29-d5911908b51f**

1.5 - OF 09, DE 13112025 - PL PRORROGAÇÃO DO PME ATÉ 31072026.pdf -

00d34971-cbd2-480b-9466-cfbdeb6c2547

1.4 - PARECER 135, DE 12112025 - PRORROGAÇÃO DO PME ATÉ 31072026.pdf -

572995a1-a657-44c2-9a72-62eb660593ce

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2026 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 02/02/2026 16:57:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

